



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO E
PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO - ESPECIALIDADES E ÁREAS DE ATUAÇÃO**

EDITAL Nº 027-PRPGP/UFSM, de 15 de fevereiro de 2019

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PARA MÉDICOS RESIDENTES/2019**

A COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA E A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público para Residência Médica para o ano de 2019, o qual se regerá do presente Edital.

ATIVIDADES	PRAZOS
Período de inscrições, via web	16 a 26 de fevereiro
Período de solicitação, via web, de isenção de pagamento da taxa de inscrição	21 de fevereiro
Divulgação da relação dos candidatos com a taxa de inscrição isenta	22 de fevereiro
Data e horário limite para pagamento da taxa de inscrição.	26 de fevereiro às 21h59min
Divulgação da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	28 de fevereiro
Divulgação da relação final dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	01 de março
Data da prova escrita objetiva e da arguição curricular	06 de março
Divulgação do resultado final no site www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO 2019	08 de março
Data para solicitação de confirmação da vaga e entrega da documentação constante no item 5.2	11 de março
Os suplentes interessados deverão observar os chamamentos para ocupação de vagas ociosas, através do endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO 2019	A partir de 12 de março
Início das atividades	11 de março

1. INSCRIÇÕES PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUSM /UFSM

- 1.1. A inscrição para o Processo Seletivo – Programas de Residência Médica COM ACESSO DIRETO e Programas de Residência Médica COM PRÉ-REQUISITO estará aberta, no período de **16 a 26 de fevereiro de 2019**, até às 21h59min.
- 1.2. Candidatos portadores de diploma de Curso de Medicina em Instituição Brasileira legalmente reconhecida ou diploma do curso de Medicina obtido no exterior devidamente revalidado, conforme legislação vigente, para os Programas de Residência Médica COM ACESSO DIRETO.
- 1.3. Candidatos portadores de comprovante de ter cursado Residência Médica em instituição brasileira credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com o pré-requisito indicado, ou declaração de conclusão do pré-requisito até 26 de fevereiro de 2019, de acordo com o início e o tempo de duração da especialidade pré-requisito, para os Programas de Residência Médica COM PRÉ-REQUISITO.
- 1.4. As inscrições serão via web, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP.
- 1.5. Procedimentos para realizar a inscrição
 - 1.5.1. A inscrição será realizada via web, **de 16 a 26 de fevereiro, até às 21h59min**, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, **filtrando por Editais da PRPGP e localizando o Edital 027-2019** do “Processo seletivo para ingresso na Residência Médica Especialidades com Acesso Direto, Especialidades com Pré-Requisito e Áreas de Atuação para 2019”, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.
 - 1.5.2. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas gerais e das informações/orientações estabelecidas no Edital específico do Programa/Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
 - 1.5.3. Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das Instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas do Programa/Curso.
 - 1.5.4. O candidato, ao acessar a página do Edital 027/2019, deverá entrar no Link “**Sistema de inscrição ao Processo Seletivo do Edital 027/2019**”, escolher a opção referente ao Curso desejado, preencher o formulário e pressionar Avançar.
 - 1.5.5. Antes de continuar o processo, o candidato poderá visualizar os dados informados para conferência.
 - 1.5.6. **O sistema gerará um NÚMERO ÚNICO, que deverá ser anotado, para posterior consulta de sua inscrição e situação.**
- 1.6. Processo de pagamento
 - 1.6.1. Após esse procedimento, o candidato deverá clicar na figura “**Gerar boleto**”, visualizar e imprimir o boleto bancário (GRU).
 - 1.6.2. O pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor **de R\$ 56,00**, deverá ser feito apenas através do Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o dia **26 de fevereiro de 2019, até às 21h59min**, horário de Brasília.
 - 1.6.2.1. Na GRU, é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento realizado pelo candidato. Caso seja solicitado, no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.
 - 1.6.2.2. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato não se converterá em “comprovante de inscrição”.
 - 1.6.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na GRU, no ato do pagamento e para a opção desejada.
 - 1.6.3. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 - 1.6.4. Não serão efetuadas alterações de opção ou nível de curso após o encerramento do período das inscrições.

- 1.6.5. Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema, por meio do número gerado na pré-inscrição (o número para consulta da sua situação), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição.
- 1.6.6. Caso a situação continue como “situação da pré-inscrição”, compare todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.
 - 1.6.6.1. A pré-inscrição só se converte em inscrição válida a partir da identificação do pagamento da taxa de inscrição, pela Guia de recolhimento (GRU) e o recebimento da documentação pelo Programa/Curso. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição e poderá ocorrer até três dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).
- 1.6.7. Não há restituição dos valores pagos na taxa de inscrição.
- 1.6.8. A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site <https://www.ufsm.br/editais>, no dia **28 de fevereiro de 2019**.
 - 1.6.8.1. O candidato cujo nome não constar nesta relação, deverá comprovar a inscrição, entregando na PRPGP, Prédio da Reitoria da UFSM, 7º andar, sala 712, em horário de funcionamento da PRPGP, ou enviando para o e-mail cpg.prpgp@ufsm.br, em um único arquivo formato PDF (legível), **até as 12h do dia 01 de março de 2019, a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante original de pagamento efetuado**.
- 1.6.9. Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição validada, no site <https://www.ufsm.br/editais>, **a partir das 13h do dia 01 de março de 2019**.
- 1.7. Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:
 - 1.7.1. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:
 - 1.7.1.1. Comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);
 - 1.7.1.2. For membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 1.7.1.3. A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no site <https://www.ufsm.br/editais>, no período de **16 a 21 de fevereiro de 2019, até as 23h59min**, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.
 - 1.7.2. **Para a concessão da isenção de taxa de inscrição é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.**
 - 1.7.3. O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, via web, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender as condições, para inscrição, previstas nas presentes Instruções Específicas, Editais ou Normas do Curso, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.
 - 1.7.4. O candidato que solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, a partir do dia **22 de fevereiro de 2019**, a relação dos candidatos que tiveram deferidas as suas solicitações de isenção.
 - 1.7.5. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for INDEFERIDA deverá imprimir o boleto bancário, através do **NÚMERO ÚNICO da Pré-Inscrição**, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.

1.7.6. Por se tratar de uma consulta ao sistema do Governo (item 1.7.2), não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

- 1.8. Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e de outros requisitos exigidos.
- 1.9. A UFSM, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.
- 1.10. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e a Comissão de Seleção dos Programas ou Cursos de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, falha dos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. Por isso, a PRPGP sugere que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição nos últimos dias.
- 1.11. A Comissão de Seleção poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.
- 1.12. A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição, a qual a situação no Sistema passa para Inscrição confirmada.
- 1.13. O candidato poderá se inscrever somente em um Programa de Residência Médica (PRM).
- 1.14. O candidato deverá portar documento de identificação, com foto, em todas as etapas presenciais do processo de seleção.

2. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E VAGAS

2.1. O candidato poderá se inscrever e participar do processo seletivo apenas em um dos Programas de Residência Médica (PRMs) oferecidos neste Edital.

2.2. Programas com Acesso Direto

Código do Curso (DERCA)	Especialidades	Duração	Nº de Vagas disponibilizadas
898	Infectologia	3 anos	01
1145	Medicina de Emergência	3 anos	04
1039	Medicina de Família e Comunidade	2 anos	02

2.3. Programas com Pré-Requisito

Código do Curso (DERCA)	Especialidades	Duração	Nº de Vagas disponibilizadas
1114	Cirurgia da Cabeça e Pescoço	2 anos	01
1108	Cirurgia Torácica	2 anos	01
1117	Coloproctologia	2 anos	01
1126	Hematologia e Hemoterapia	2 anos	01
1061	Mastologia	2 anos	01
905	Nefrologia	2 anos	01
891	Cancerologia Clínica	3 anos	01

Código do Curso (DERCA)	Áreas de Atuação	Duração	Nº de Vagas disponibilizadas
1144	Administração em Saúde	1 ano	01
1068	Endoscopia Respiratória	1 ano	02
1107	Infectologia Hospitalar	1 ano	01
1070	Medicina Intensiva Pediátrica	2 anos	01
1071	Medicina Fetal	1 ano	02

1072	Neonatologia	2 anos	02
1002	Cancerologia Pediátrica	2 anos	02
1142	Pneumologia Pediátrica	2 anos	01
1074	Psicoterapia	1 ano	01
1122	Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	1 ano	01

Código do Curso (DERCA)	Ano Opcional	Duração	Nº de Vagas disponibilizadas
1075	Clínica Médica – Ano Adicional	1 ano	01

2.4. Todos os Programas de Residência Médica referidos nos quadros anteriores tem acesso direto ou através de pré-requisitos de acordo com a Comissão Nacional de Residência Médica, Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina.

2.4.1. Os Programas de Infectologia, Medicina de Emergência e Medicina de Família e Comunidade são de acesso direto.

2.4.2. Os Programas de Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Torácica e Coloproctologia tem como pré-requisito, Residência Médica em *Cirurgia Geral*.

2.4.3. Os Programas de Hematologia e Hemoterapia, Nefrologia, Cancerologia Clínica e Clínica Médica – Ano Adicional tem como pré-requisito, Residência Médica em *Clínica Médica*.

2.4.4. O Programa de Mastologia tem como pré-requisito, Residência Médica em *Obstetrícia e Ginecologia* ou *Cirurgia Geral*.

2.4.5. O Programa de Cancerologia Pediátrica tem como pré-requisito, Residência Médica em *Pediatria, Hematologia e Hemoterapia* ou *Oncologia Clínica*.

2.4.6. O Programa de Pneumologia Pediátrica tem como pré-requisito, Residência Médica em *Pediatria* ou *Pneumologia*.

2.4.7. O Programa de Neonatologia tem como pré-requisito, Residência Médica em *Pediatria*.

2.4.8. O Programa de Endoscopia Respiratória tem como pré-requisito, Residência Médica em *Pneumologia* ou *Cirurgia Torácica*.

2.4.9. O Programa de Infectologia Hospitalar tem como pré-requisito, Residência Médica em *Infectologia*.

2.4.10. Os Programas de Medicina Fetal e Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia tem como pré-requisito, Residência Médica em *Obstetrícia e Ginecologia*.

2.4.11. O Programa de Administração em Saúde tem como pré-requisito Residência Médica em uma das seguintes Áreas: *Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia da Mão, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Genética Médica, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Homeopatia, Infectologia, Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina do Trabalho, Medicina Esportiva, Medicina do Tráfego, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Intensiva, Medicina Legal e Perícia Médica, Medicina Nuclear, Medicina Preventiva e Social, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrologia, Oftalmologia, Oncologia Cirúrgica, Oncologia Clínica, Oncologia Pediátrica, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Patologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico Por Imagem, Acupuntura, Radioterapia, Reumatologia ou Urologia.*

3. SELEÇÃO: O processo seletivo será composto de duas etapas:

3.1. A primeira será constituída de uma prova escrita objetiva; a segunda constará da análise e da arguição do “*Curriculum Vitae*”.

3.2. ETAPA 1. Peso 9,0 (nove)

- 3.2.1. Prova escrita, que será realizada no dia **06 de março de 2019**, com início às 8h30min e término às 10h30min, no Auditório Gulerpe, Hospital Universitário de Santa Maria, Campus da UFSM.
- 3.2.2. A prova escrita versará sobre:
 - 3.2.2.1. Para as especialidades de acesso direto, o processo seletivo consistirá de questões igualmente distribuídas das especialidades de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social;
 - 3.2.2.2. Para as especialidades com pré-requisito e áreas de atuação, o processo seletivo basear-se-á nos programas da(s) especialidade(s) pré-requisito;
 - 3.2.2.3. Para o ano adicional, o processo seletivo basear-se-á no programa da especialidade correspondente.
- 3.2.3. A divulgação do gabarito das provas e do resultado da prova escrita objetiva, será no dia 06 de março de 2019, a partir das 12h, no site www.ufsm.br/coreme → **PROCESSO SELETIVO 2019**.
- 3.2.4. O prazo para interposição de recurso para o resultado da prova escrita objetiva, será no dia 07 de março de 2019 e deverá ser encaminhado à Secretaria da Coordenação de Residência Médica, entre 8h e 12h.
- 3.2.5. A divulgação do resultado final após recursos, em ordem alfabética dos candidatos, será no dia 08 de março de 2019 no site www.ufsm.br/coreme → **PROCESSO SELETIVO 2019**.
- 3.3. **ETAPA 2**. Peso 1,0 (um)
 - 3.3.1. Avaliação do "*Curriculum Vitae*", peso 1,0: para os Programas Coloproctologia, Nefrologia e Psicoterapia.
 - 3.3.2. Avaliação do "*Curriculum Vitae*", peso 0,5 e arguição do "*Curriculum Vitae*", peso 0,5: para os demais Programas.
 - 3.3.3. A segunda etapa ocorrerá no dia **06 de março de 2019**, a partir das 11h, sob a responsabilidade das Comissões de Seleção oficialmente designadas. Para os Programas que fizerem arguição curricular, o horário e local serão informados durante a realização da prova escrita no dia 06 de março de 2019.
 - 3.3.4. O candidato poderá verificar a listagem dos títulos e sua valorização nos endereços eletrônicos www.ufsm.br/coreme → **PROCESSO SELETIVO 2019**, como anexo a este Edital - Anexo 2 para os Programas de acesso direto e Anexo 3 para os Programas com pré-requisito.
 - 3.3.5. O "*Curriculum Vitae*", com documentação comprobatória de todos os títulos, deverá ser entregue no dia 06 de março de 2019, **imediatamente antes da realização da prova escrita**.
 - 3.3.6. A divulgação da análise e arguição do "*Curriculum Vitae*", por ordem alfabética, será dia 07 de março de 2019, no endereço www.ufsm.br/coreme → **PROCESSO SELETIVO 2019**.
 - 3.3.7. A data para recurso da análise e arguição do "*Curriculum Vitae*", será o dia 08 de março de 2019 e deverá ser encaminhado à Secretaria da Residência Médica, entre 8 e 12h.
 - 3.3.8. A divulgação do resultado final da análise e arguição do "*Curriculum Vitae*" será no dia 08 de março de 2019, a partir das 14h.
 - 3.3.9. Os candidatos que não cumprirem todas as etapas estabelecidas para o seu Programa, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 3.4. Para a concessão da bonificação pelo Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB, ou pela Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, serão obedecidas as determinações da Resolução CNRM Nº 2, de 27 de agosto de 2015 e da Resolução CNRM Nº 35, de 9 de janeiro de 2018.
 - 3.4.1. Os candidatos deverão solicitar a pontuação adicional através do preenchimento do formulário e anexar o comprovante ao "*Curriculum Vitae*" (ANEXO 1).
 - 3.4.2. Os candidatos classificados que solicitarem a pontuação adicional, deverão apresentar a Certificação de Conclusão do PROVAB ou a Certificação do término do referido Programa de Residência Médica, expedidas pela SGTES/MS imediatamente após o término das atividades do Programa ou pela CNRM/MEC, respectivamente.

3.4.3. O candidato que solicitar a pontuação descrita no item 3.4.1 mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

4. RESULTADO FINAL

4.1. O resultado final, constitui-se em média ponderada das provas realizadas – de acordo com cada especialidade;

4.1.1. Média ponderada da prova escrita objetiva (9,0), da avaliação do "*Curriculum Vitae*", (0,5) e da arguição do "*Curriculum Vitae*", (0,5) ou

4.1.2. Média ponderada da prova escrita objetiva (9,0) e da avaliação do "*Curriculum Vitae*" (1,0).

4.2. Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior número de pontos na prova escrita;
- II. Maior número de pontos na avaliação do "*Curriculum Vitae*";
- III. Sorteio público.

4.3. Os recursos aos resultados, descritos nos itens 3.2.4 e 3.3.7, deverão ser encaminhados diretamente a Secretaria do curso para análise e julgamento do Colegiado do Curso, que será a única instância de julgamento do recurso.

4.4. A divulgação do resultado final a partir do dia **08 de março de 2019**, nos endereços www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO 2019 e <https://www.ufsm.br/editais>

5. SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E MATRÍCULA

5.1. A confirmação da vaga será no dia **11 de março de 2019**, das 8h às 12h, e as orientações serão publicadas no endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO 2019.

5.2. Documentação necessária:

5.2.1. Candidato brasileiro:

- I. Fotografia recente 3x4 ou 5x7;
- II. Cópia da Carteira de Identidade Civil ou Militar;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do Título Eleitoral;
- V. Cópia da comprovação da situação militar (para os homens);
- VI. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VII. Cópia do diploma de graduação para os Programas de acesso direto;
- VIII. Cópia do diploma de graduação e cópia do certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica para os Programas com pré-requisito;
- IX. Registro num Conselho Regional de Medicina;
- X. Número de Inscrição PIS/PASEP;
- XI. Atestado de Saúde Ocupacional;
- XII. Comprovante de votação/quitação eleitoral;
- XIII. Comprovante de residência;
- XIV. Autorização para acesso à declaração do IRPF*;
- XV. Declaração de acumulação de cargo, emprego público ou função*;
- XVI. Ficha cadastral*;
- XVII. Contrato de trabalho*;
- XVIII. Comprovante de dados bancários (extrato bancário ou cópia do cartão magnético ou cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária).

5.2.2. Candidato estrangeiro:

- I. Fotografia recente 3x4 ou 5x7;
- II. Cópia do passaporte;
- III. Visto temporário e registro junto à Polícia Federal;
- IV. Cópia do CPF;
- V. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Cópia do diploma de graduação revalidado para os Programas de acesso direto;

- VII. Cópia do diploma de graduação revalidado e cópia do certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica para os Programas com pré-requisito;
- VIII. Registro num Conselho Regional de Medicina do Brasil;
- IX. Número de Inscrição PIS/PASEP;
- X. Atestado de Saúde Ocupacional;
- XI. Comprovante de residência;
- XII. Ficha cadastral*;
- XIII. Contrato de trabalho*;
- XIV. Comprovante de dados bancários (extrato bancário ou cópia do cartão magnético ou cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária).

*Modelos de documentos para preenchimento estão disponibilizados no endereço www.ufsm.br/coreme

5.2.3. A entrega dos documentos dos candidatos classificados e dos suplentes deverá ser realizada pelo próprio candidato.

5.2.4. Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente do Rio Grande do Sul.

5.3. A matrícula dos candidatos que confirmaram vaga será efetivada pelo DERCA a partir do envio da documentação para eles. A partir disso o aluno poderá acessar o Portal do Aluno no endereço eletrônico www.ufsm.br, usando *login* e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pela Coordenação da Residência Médica) e data de nascimento, para imprimir o relatório do comprovante de matrícula.

6. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

6.1. A utilização da lista de suplentes para o preenchimento total das vagas previstas no Edital de Abertura de Inscrição iniciará logo após a data determinada para confirmação de vagas.

6.2. Os suplentes interessados deverão observar os chamamentos para ocupação de vagas ociosas, a ser feito pela COREME através do endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO 2019

6.3. Para a convocação e ingresso de suplentes será obedecida a determinação da Resolução CNRM Nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

6.3.1. O ingresso dos candidatos aprovados no processo seletivo poderá ocorrer até o dia 31 de março;

6.3.2. O candidato com vaga confirmada em alguma instituição, poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março;

6.3.3. Somente poderá confirmar vaga em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora anteriormente cadastrado, até o dia 15 de março;

6.3.4. Após o dia 15 de março serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica) por outra instituição.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é de responsabilidade exclusiva dos inscritos.

7.2. O início das atividades de Residência Médica está previsto para o dia 11 de março de 2019.

7.3. A retirada dos documentos dos candidatos poderá ser feita até sessenta dias após o início do curso. Não sendo retirados neste período, os mesmos serão descartados.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvida a Coordenação da Residência Médica e observada a legislação pertinente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

ANEXO 1

- SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO – PROVAB
 SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO – Residência Médica MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

_____, candidato a uma vaga de Residência Médica no Programa de _____ do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria, solicito pontuação adicional do Programa acima selecionado, de acordo com a Resolução CNRM Nº 2, de 27 de agosto de 2015.

- O documento anexo é a Certificação de Conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS.
 O documento anexo é uma declaração de atuação no PROVAB e me comprometo a apresentar a Certificação de Conclusão, expedida pela SGTES/MS, imediatamente após o término das atividades do Programa.
 O documento anexo é uma declaração de estar cursando Residência Médica em MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE e me comprometo a apresentar a Certificação de Conclusão, expedida pela CNRM/MEC, imediatamente após o término das atividades do Programa.

(assinatura)

O candidato que não obtiver e apresentar o Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação concedida e será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 - ANEXO 2
AVALIAÇÃO CURRICULAR/ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

Cursos, Estágios, Ligas Acadêmicas, Cursos de Graduação e Pós-Graduação - Máximo 3,00

	Pontuação
Estágio ≤120 horas	(0,40/estágio)
Estágio >120 horas	(0,60/estágio)
Participação em cursos ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte de vida administrados por instituições reconhecidas internacionalmente	(0,30/curso; máximo 0,60)
Participação em ligas acadêmicas, com certificado indicando claramente o papel de participante ou organizador	(0,25/liga; máximo 0,50)
Curso de graduação anterior ao curso de Medicina	(máximo 0,25)
Residência Médica ou outro Curso de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC	(máximo 0,50)

Atividades Científicas - Máximo 5,00

	Pontuação
Apresentação de temas livres em eventos científicos	(máximo 3,0)
Eventos científicos internacionais	(0,30)
Eventos científicos nacionais	(0,15)
Publicação de artigos	(máximo 2,0)
Periódicos científicos internacionais indexados	(0,60)
Periódicos científicos nacionais indexados	(0,35)
Participação em eventos científicos	
Eventos científicos internacionais	(0,03)
Eventos científicos nacionais	(0,02)
Participação em projetos de pesquisa devidamente comprovada	(máximo 1,0)
Participação voluntária	(0,30/pesquisa)
Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,50/pesquisa)
Participação em projetos de extensão devidamente comprovada	(máximo 0,50)
Participação voluntária	(0,20/projeto)
Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,25/projeto)

Atividades Didáticas e Conhecimento de Língua Estrangeira - Máximo 1,00

	Pontuação
Exercício de monitoria	(0,25 /semestre; máximo 0,50)
Conhecimento de língua estrangeira comprovado Por teste de suficiência/proficiência com certificado de aprovação em IES brasileira ou Por exame de reconhecimento internacional ou Por certificado de curso em instituição de ensino regular, com duração igual ou maior que 2 anos	(0,25 /idioma; máximo 0,50)

Concursos e atividades profissionais na área médica, após formatura - Máximo 1,00

	Pontuação
Aprovação em concurso público com nota mínima 7,0	(0,10)
Exercício profissional por no mínimo 6 meses (Exercício profissional no PROVAB gerando pontuação adicional posterior não será pontuado neste item)	(0,30 por cada 6 meses, não superponíveis)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 - ANEXO 3
AValiação Curricular/Especialidades com Pré-requisito e Áreas de Atuação

Residência Médica, Cursos, Estágios e Ligas Acadêmicas – Máximo 3,0

<i>Residência Médica, como pré-requisito da especialidade/área de atuação/ano opcional pretendido</i>	<i>Pontuação</i>
<i>Programa concluído, sem trabalho de conclusão</i>	<i>(0,75)</i>
<i>Programa concluído, com trabalho de conclusão</i>	<i>(1,00)</i>
<i>Residência Médica concluída, além do Programa considerado pré-requisito</i>	<i>(0,50)</i>
<i>Participação em cursos ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte de vida administrados por instituições reconhecidas internacionalmente</i>	<i>(0,30/curso, máximo 0,60)</i>
<i>Participação em ligas acadêmicas, com certificado indicando claramente a atuação como participante ou organizador</i>	<i>(0,25/liga; máximo 0,50)</i>
<i>Estágios</i>	
<i>Período ≤ a 120 horas</i>	<i>(0,30)</i>
<i>Período > a 120 horas</i>	<i>(0,50)</i>

Atividades Científicas – Máximo 5,0

	<i>Pontuação</i>
<i>Apresentação de temas livres em eventos científicos</i>	<i>(máximo 3,0)</i>
<i>Eventos científicos internacionais</i>	<i>(0,30)</i>
<i>Eventos científicos nacionais</i>	<i>(0,15)</i>
<i>Publicação de artigos</i>	<i>(máximo 2,0)</i>
<i>Periódicos científicos internacionais indexados</i>	<i>(0,60)</i>
<i>Periódicos científicos nacionais indexados</i>	<i>(0,35)</i>
<i>Participação em eventos científicos</i>	
<i>Eventos científicos internacionais</i>	<i>(0,03)</i>
<i>Eventos científicos nacionais</i>	<i>(0,02)</i>
<i>Participação em projetos de pesquisa devidamente comprovada</i>	<i>(máximo 1,0)</i>
<i>Participação voluntária</i>	<i>(0,30/pesquisa)</i>
<i>Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento</i>	<i>(0,50/pesquisa)</i>
<i>Participação em projetos de extensão devidamente comprovada</i>	<i>(máximo 0,5)</i>
<i>Participação voluntária</i>	<i>(0,20/pesquisa)</i>
<i>Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento</i>	<i>(0,25/pesquisa)</i>

Atividades Didáticas e Conhecimento de Língua Estrangeira – Máximo 1,0

	<i>Pontuação</i>
<i>Exercício de monitoria</i>	<i>(0,25 /semestre; máximo 0,50)</i>
<i>Conhecimento de língua estrangeira comprovado</i>	<i>(0,25/idioma; máximo 0,5)</i>
<i>por teste de suficiência/proficiência com certificado de aprovação em IES brasileira ou</i>	
<i>por exame de reconhecimento internacional ou</i>	
<i>por certificado de curso em instituição de ensino regular, com duração igual ou maior que 2 anos</i>	

Concursos e Atividades Profissionais na Área Médica, após Formatura – Máximo 1,0

	<i>Pontuação</i>
<i>Aprovação em concurso com nota mínima 7,0</i>	<i>(0,10)</i>
<i>Exercício profissional por no mínimo 6 meses (Exercício profissional no PROVAB gerando pontuação adicional posterior não será pontuado neste item)</i>	<i>(0,30 por cada 6m meses, não superponíveis)</i>